



PORTARIA Nº 193 – REITOR/2011

Aplica pena de repreensão e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor **JOÃO DOS REIS CANELA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia e, considerando:

as conclusões da Comissão Sindicante constantes das fls. 0148 a 0153 do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar, instaurada pela **PORTARIA Nº 103 – REITOR/2011**, e de acordo com a decisão proferida às fls.0156 a 0159, dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações cometidas,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR ao acadêmico **D.A.S.S.**, matrícula n. 202650, a pena de **REPREENSÃO**, nos termos do art.142, incisos II e III, do Regimento Geral da Unimontes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 29 de agosto de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR